



Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 488/2025

Indica à Chefe do Poder Executivo Municipal a elaboração de Projeto de Lei que conceda isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a pessoas com diagnóstico de câncer em estado terminal e a famílias que possuam em seu núcleo pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:

A vereadora que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** à Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de elaborar Projeto de Lei que conceda isenção do pagamento do IPTU aos seguintes grupos:

1. Pessoas diagnosticadas com câncer em estado terminal;
2. Famílias que possuam em seu núcleo familiar pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA:

A proposta tem como objetivo oferecer alívio financeiro e garantir dignidade às famílias que enfrentam situações de vulnerabilidade, seja em razão do tratamento oncológico avançado ou das necessidades permanentes relacionadas ao cuidado de pessoas com TEA. Além de representar um gesto de empatia e justiça social, a medida reforça o compromisso do Poder Público com a proteção das famílias, a inclusão e a qualidade de vida, princípios assegurados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Importante destacar que outros municípios brasileiros já adotam políticas semelhantes, reconhecendo o impacto emocional, físico e financeiro que essas condições geram nas famílias. Assim, a implementação da isenção do IPTU para esses casos seria um passo significativo para consolidar Barrinha como município solidário, humano e comprometido com o bem-estar social. (Projeto anexo)

Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 24 de Novembro de 2025

Marília Rodrigues Barroso

Proposição redigida por Cristiano Aparecido Garcia Palma

Lida na sessão de 24/11/2025
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Magnus Willian de Castro - 1º Secretário

Despacho em 24/11/2025
Ofício nº ____/____

Ronaldo da Silva Alves - Presidente



Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 488/2025

Indica à Chefe do Poder Executivo Municipal a elaboração de Projeto de Lei que conceda isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a pessoas com diagnóstico de câncer em estado terminal e a famílias que possuam em seu núcleo pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Professora Marília (PL) - Autor

Proposição redigida por Cristiano Aparecido Garcia Palma

Lida na sessão de 24/11/2025
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Magnus Willian de Castro - 1º Secretário

Despacho em 24/11/2025
Ofício nº ____/____

Ronaldo da Silva Alves - Presidente